

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2024.

*Declara de utilidade pública a entidade
que especifica*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA – ASMAC**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 50.807.547/0001-71, com sede no Município de Goianésia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.


LINEU OLIMPIO

Deputado Estadual - Líder do MDB



JUSTIFICATIVA

Submete-se à apreciação desta Casa o projeto de lei que visa Declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA – ASMAC, entidade sem fins lucrativos, situada no município de Goianésia, Estado de Goiás. Esta associação tem demonstrado ao longo de sua existência um compromisso com as atividades associativas profissionais, prestando serviços de inestimável valor sem qualquer distinção política, religiosa ou racial.

A ASMAC, entidade regional com abrangência no Estado de Goiás, tem como finalidade congregar os moradores, amigos e conterrâneos que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pelo desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação, estimulando e apoiando a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos.

Este projeto de lei está fundamentado nos requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas para a declaração de utilidade pública. A documentação apresentada pela ASMAC comprova sua conformidade com tais requisitos, incluindo a regularidade fiscal e administrativa.

Tal reconhecimento não apenas valida e honra o trabalho já realizado, mas também assegura que a associação continue a expandir seu alcance e impacto, beneficiando ainda mais as comunidades com seus serviços essenciais.

Por todo o exposto, são estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito



da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.


LINEU OLIMPIO

Deputado Estadual - Líder do MDB



ASMAC
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA

**ESTATUTO SOCIAL
DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS**

Cafelândia

2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e Outras Disposições.....	02
CAPÍTULO II – Do Quadro Social e das Responsabilidades dos Associados.....	05
CAPÍTULO III – Da Administração.....	07
Seção I – Da Assembleia Geral.....	07
Seção II – Do Conselho Diretor.....	08
Seção III – Do Conselho Fiscal.....	11
Seção IV – Das eleições.....	12
Seção V – De outras disposições.....	12
CAPÍTULO IV – Do Patrimônio e da Fonte de Recursos.....	13
CAPÍTULO V – Da Prestação de Contas.....	13
CAPÍTULO VI – Das Alterações Estatutárias.....	14
CAPÍTULO VII – Da Dissolução.....	14
CAPÍTULO VIII – Das Disposições Gerais.....	14



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





ESTATUTO SOCIAL DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e Outras Disposições

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA, ASMAC, doravante denominada Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades da Associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário.

Art. 2º A Associação terá sua sede localizada na Praça da Matriz, Nº 12, sala II, ao lado do Mercado Magalhães, Setor Central, Cafelândia, Município de Goianésia, Goiás, CEP 76380000 e foro de registro no Cartório do 2º Ofício Lauro da Penha, na avenida Mato Grosso Nº 06, em Goianésia- Go.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Art. 3º A Associação é constituída por prazo indeterminado e deverá atuar no povoado de Cafelândia e fazendas circunvizinhas, de acordo com o regimento interno e da necessidade dos moradores, amigos e conterrâneos que venham solicitar.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO, na defesa de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares, pessoas ali residentes e conterrâneos, tem como objetivos primordiais:

I - congregar os moradores, amigos e conterrâneos que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pelo desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;

II - estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

III - proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, principalmente entre os conglomerados de baixa renda, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável;

IV - prestar assessoria aos moradores e conterrâneos, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal;

V - propiciar espaço físico ambiental e de reflexão, onde os moradores, amigos e conterrâneos possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município;

Dr. Joelson José Fonseca

OAB/GO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

[Handwritten signature]
2º OFÍCIO
PENHA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



2 Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - T. 068
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105-001-001
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 3462-1021

AUTENTICACAO
02022404110168924330138
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundos Estaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Goiânia - GO, 19 de abril de 2024

Elisabete Macedo de Sales
Tabeliá Respondente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



proporcionar dados e informações que sirvam de base a que o Movimento Comunitário interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipais, participando direta ou indiretamente na elaboração de diagnósticos, projetos e leis, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população goianésia, a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus municípios;

VII - participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, locais e de outros povoados circunvizinhos, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais;

VIII - encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias, Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público;

IX - buscar consultoria, orientação técnica e articulação Política a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário no povoado;

X - elaborar projetos de âmbito local, principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender às necessidades dos moradores e conterrâneos, dentro de sua área de atuação;

XI - buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela ASSOCIAÇÃO;

XII - defender de modo intransigente o meio ambiente, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;

XIII - manifestar, publicamente, posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimento público;

XIV - buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;

XV - participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, e em quaisquer manifestações populares organizadas que objetivem implantar no Município de Goianésia, a participação, com direito a voz e voto, nas decisões governamentais de interesse geral da população.

§ 1º - A fim de alcançar os objetivos dos Incisos VIII e XIV do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:

a) Educação – Apoio e inclusão do cidadão em situação de risco social; através de ações voltadas ao trabalho e cultura; educação ambiental; alfabetização, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) Trabalho e geração de renda – gestão de pequenos negócios; cursos técnicos de qualificação profissional; orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito e outras;

c) Meio Ambiente – melhoria das condições de saneamento; programas de reflorestamento; Preservação dos mananciais de água potável; programas de Desenvolvimento Sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento de resíduos e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem e outras;

Dr. Joelson José Fonseca



[Handwritten signature]
2º OFÍCIO
NHA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTAB. LEG. Nº 37430/10005
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelia Responsável
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.881.111/0001-57 - CEP 76300-001 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 99 32-16 22 - elisabete@tabelaspenha.com.br

AUTENTICACAO
02922404110168924330137
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seic>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundos Estaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabela Responsável



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d) Saúde – atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando a obter o aumento de número de pessoas sãs atendidas no povoado; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infectocontagiosas;

e) Direitos Humanos – programas que atendam à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; ao usuário de drogas, presidiários e demais vítimas das mazelas sociais;

f) Cultura – manifestações culturais envolvendo poesia, música, dança, artes cênicas, vídeo, cinema, fotos, artes plásticas, festas folclóricas e demais formas de manifestação sociocultural comunitária;

g) Esportes e lazer – programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, de lazer, e outros;

h) Turismo – Participar no planejamento de projetos, diretrizes e formas de implantação de ações ligadas ao turismo sustentável a serem implementados no povoado e região, considerando os seguintes princípios:

- melhoria do bem-estar material e imaterial;
- respeito pelo ambiente natural, cultural e social das áreas de destino;
- desenvolvimento econômico e social das comunidades atuadas;
- satisfação das necessidades (materiais e imateriais) dos visitantes e da população.

§ 2º - No cumprimento de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO poderá representar a Comunidade, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

§ 3º - A ASSOCIAÇÃO terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

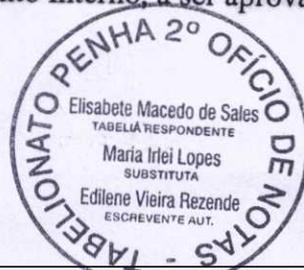
§ 4º - Na manutenção das finalidades e dos objetivos da Associação, todos os recursos serão aplicados no povoado e região.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

Parágrafo único. Ao longo de seu funcionamento, deverão, ainda, ser observados pela Associação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 6º O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

Art. 7º A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da Associação poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser aprovado por este órgão.



Dr. Joelson José Fonseca
OAB/GO 22478



Edilene Vieira Rezende
PENHA 2º OFÍCIO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



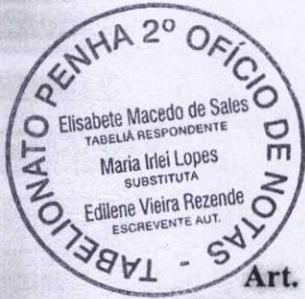
Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AV. MATO GROSSO N. 86 CENTRO CNPJ 02.655.955/01-00 - CEP 74391-901 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1282 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 97199-1115 - cartorio@tabelionato2go.com.br

AUTENTICACAO
02922404110168924330136
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/seic>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00; Fundos Especiais: R\$1,00; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabela Respondente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAPÍTULO II

Do Quadro Social e das Responsabilidades dos Associados

Art. 8º A Associação será composta por número ilimitado de associados, exclusivamente pessoas físicas, que serão admitidas automaticamente à ASSOCIAÇÃO, os moradores, amigos e conterrâneos mencionados no Artigo 3º, maiores de 16 (dezesseis) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral, que concordem com as disposições deste Estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Entidade.

Art. 9º Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Fundadores: pessoas presentes no momento de fundação da Associação, que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;

II - Associados efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela Associação e que se dispõe para a consecução de seus fins;

III - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

IV - Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

V - Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Art. 10. São deveres do associado:

I - respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;

II - agir com decoro e com respeito em relação à Associação;

III - cooperar para a efetivação dos objetivos da Associação e para o seu fortalecimento;

IV - quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;

V - participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;

VI - exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado pela Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização.

Art. 11. São direitos do associado:

I - participar das atividades da Associação;

II - apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação;

III - participar das principais deliberações da Associação, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto.

Parágrafo único. Somente os associados fundadores, os efetivos e os contribuintes poderão se candidatar e ser eleitos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 12. Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da Associação,

Dr. João José Fonseca



Handwritten signature and date: 20/07/2020

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELA RESPONSÁVEL
AV. MATO GROSSO N. 96 CENTRO CNPJ 02.83.107/0001-37 - CEP 76300-507 - Golanésia - GO
FONE: (61) 3355-1022 - 3355-2721 - Whatsapp: (61) 9914-1855 - cartorio@penha2go.com.br

AUTENTICACAO
02822404110168024350136
Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundos Estaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Golanésia-GO, 14 de abril de 2024

Elisabete Macedo de Sales
Elisabete Macedo de Sales
Tabela Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Art. 13. Os associados, de qualquer das categorias supra mencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da Associação ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Art. 14. O associado poderá ser desligado da Associação por:

- I - grave violação do estatuto;
- II - difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV - desvios dos bons costumes;
- V - conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - falta as reuniões, por três vezes consecutivas, sem justificativa aplausível e a não contribuição nas atividades associativas.
- VII - a qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição de demissão dirigida ao Conselho Diretor, desde que não esteja em débito com suas obrigações;
- VIII - por exclusão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;
- IX - pela dissolução da Associação;
- X - pelo seu falecimento.

Art. 15. A exclusão mencionada no inciso VIII do artigo anterior será decidida pelo Conselho Diretor, após realizado procedimento disciplinar interno, no qual tenham sido garantidos ao associado-acusado a ampla defesa e o contraditório e cuja conclusão demonstre ter ocorrido pelo menos uma das seguintes hipóteses de exclusão por justa causa:

- I - praticar atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
- II - descumprir as normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;
- III - deixar de arcar com as parcelas de contribuição associativa, nos termos previstos pelo Regulamento Interno e pelos órgãos de deliberação, administração e fiscalização;
- IV - apresentar conduta incompatível com os objetivos da Associação, como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º O procedimento de exclusão será instaurado pelo Conselho Diretor, mediante requisição de qualquer associado.

§ 2º O Conselho Diretor deverá averiguar as alegações apresentadas contra o associado-acusado, inclusive notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º Concluído o procedimento disciplinar, o Conselho Diretor poderá optar pela expulsão ou aplicação de outras penalidades, a depender das circunstâncias do caso. Notificado desta decisão, o associado-acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.

Dr. Joelson José Fonseca

DAR/GO 22478



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



O PENHA 2º OFÍ
- Edilene Vieira Rezende
ESCREVENTE AUT.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - RS - ADJO DE GOIAS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIÁ RESPONDENTE
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.688.105/0001-57 - CEP 76301-261 - Goiânia - GO
 FONE: (62) 3351-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 99482-1633 - e-mail: tpenha@gmail.com

AUTENTICACAO
 02922404110168924330134
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seis>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00; Fundos Especiais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goiás-GO, 18 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabeliá Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§ 4º A confirmação da expulsão do associado dependerá do voto favorável da maioria simples dos associados presentes na Assembleia Geral.



CAPÍTULO III Da Administração

Art. 16. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da Associação:

- I - a Assembleia Geral dos associados;
- II - o Conselho Diretor;
- III - o Conselho Fiscal.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 17. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da Associação e será composta por todos os associados regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.

Art. 18. A Assembleia Geral se reunirá, no mínimo, uma vez ao ano, nos 4 (quatro) meses seguintes à finalização de cada exercício fiscal, para:

- I - apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
- II - eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
- III - apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor.

Parágrafo único. No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 19. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Associação o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

- I - propor e apreciar alterações neste estatuto social;
- II - destituir membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III - instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da Associação;
- IV - decidir sobre a dissolução da Associação;
- V - decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor que determinou a exclusão de associado;
- VI - deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;
- VII - autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título, de bens patrimoniais da Associação;

Dr. Joelson José Fonseca



Handwritten signature and stamp

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelária Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-77 - Fone: (62) 3355-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9640-1820 - e-mail: tabelariorpenha@tblpenha.goi.gov.br

AUTENTICACAO
 02822404110168924330133
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seis>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00 - Fundos Estaduais: R\$1,00 - ISS: R\$0,15
 Goiás-GO, 18 de abril de 2024

Elisabete Macedo de Sales
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabelária Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VIII - deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou unidades da Associação, além das expressamente mencionadas neste estatuto.

Art. 20. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1º Os associados deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

§ 2º A convocação conterà indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nela discutidas.

§ 3º A convocação será realizada pessoalmente, mediante mensagem enviada via correio eletrônico ou físico diretamente ao associado, através dos endereços e contatos por ele informados.

Art. 21. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exigido.

Art. 22. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Seção II

Do Conselho Diretor

Art. 23. O Conselho Diretor constitui-se em órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa, responsável por formular e organizar as atividades da Associação.

Art. 24. Eleito em Assembleia Geral, o Conselho Diretor será formado por 12 (doze) membros e será dividido, no mínimo, nos seguintes cargos:

- a) Presidência
- b) Vice-Presidência;
- c) Primeira Secretaria;
- d) Segunda Secretaria;
- e) Primeira Tesouraria;
- f) Segunda Tesouraria;
- g) Conselho Fiscal
- h) Suplentes

Art. 25. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor será de: 2 anos, sendo permitida a reeleição por até 02 (duas) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Art. 26. São atribuições do Conselho Diretor, dentre outras que lhe forem designadas pela Assembleia Geral:



Dr. Joelson José Emseca
OAB/GO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signature and stamp:
4A 2º OFÍCIO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA RESPONSANTE
AV. MATO GROSSO N. 08 CENTRO CIPRA 12.855-10 - Goiânia - GO - CEP 74308-001 - FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98427-4335 - cartoriopeinha@gmail.com

AUTENTICACAO
02922404110168924330132
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/seic>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00 - Fundos: R\$1,00 - Taxa de Ausio: R\$1,00 - ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 16 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabela Respondente

Edilene Vieira Rezende
ESCREVENTE AUT.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- I - coordenar e dirigir as atividades gerais da Associação;
- II - celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da Associação;
- III - formar comissões especiais de trabalho, quando estas forem necessárias às atividades da Associação;
- IV - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação durante o exercício fiscal anterior;
- V - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
- VI - elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
- VII - receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII - instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos associados, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive a expulsão;
- IX - convocar a Assembleia Geral;
- X - cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
- XI - representar e defender os interesses dos associados;
- XII - administrar os bens patrimoniais da Associação;
- XIII - contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da Associação.

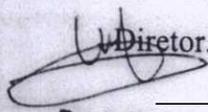
Art. 27. O Conselho Diretor se reunirá:

- I - ordinariamente, pelo menos 01(uma) vez por mês;
- II - extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 28. Compete ao Diretor Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, as determinações da Assembleia Geral e do Conselho Consultivo na eventualidade;
- II - supervisionar a administração geral da Associação;
- III - representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo, para tanto constituir com outro Diretor, procuradores ou Advogados;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V - assinar com o diretor financeiro, todos os documentos financeiros e cheque da Associação;
- VI - designar substituto dos Diretores nos impedimentos ocasionais desses, entre os suplentes eleitos a tal fim;
- VII - executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho

Dr. Joelson  Diretor.

Dr. Joelson  Inseca

OAB

 NHA 2º OFÍCIO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 15 ANO DE FUNDAÇÃO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA RESPONDENTE
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 76300-000 - Cuiabá - MT
FONE: (67) 3353-1262 - 3353-2127 - WhatsApp: (67) 99482-1633 - e-mail: tabelapenha@gmail.com

AUTENTICACAO
02922404110168924330131
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seic>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundos Patrociniais: R\$1,00; ISS: R\$0,16
Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabelia Respondente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Art. 29. Compete ao Vice-presidente:

I - substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Presidência pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II - substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Art. 30. Compete ao Secretário:

I - organizar e coordenar os serviços de secretaria;

II - manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;

III - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e a Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;

IV - responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da Associação, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;

V - executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor.

Art. 31. Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o titular da Primeira Secretaria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Secretaria pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II - substituir o titular da Primeira Secretaria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III - supervisionar em conjunto com o titular da Primeira Secretaria a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembleias;

IV - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Art. 32. Compete à Primeira Tesouraria:

I - organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;

II - manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;

III - arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas tais como: impostos, taxas e contribuições devidos pela associação;

IV - assinar com Diretor Presidente os cheques e demais documentos financeiros da Associação;

Dr. Jailson José Fonseca



Handwritten signature and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EST. DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelião Respondente
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.85.460/01-57 - CEP 76324-661 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - WhatsApp: 11 7 416 3482 - e-mail: cartorio@tabeladg.com.br

AUTENTICACAO
02922404110168924330130
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,90; Fundos Estaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabelião Respondente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- V - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
- VI - executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho

Art. 33. Compete à Segunda Tesouraria:

I - substituir o titular da Primeira Tesouraria em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da Primeira Tesouraria pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

II - substituir o titular da Primeira Tesouraria em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

III - secundar, de forma permanente, as atribuições e tarefas do titular da Primeira Tesouraria, dispostos na forma do Artigo 33 e seus Incisos;

IV - colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a ASSOCIAÇÃO.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 34. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da Associação, é composto de 3(três) suplentes.

1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 35. O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor para um mandato de: 02 anos, sendo permitida a reeleição por até 02 (duas) vezes, por períodos iguais e consecutivos e 03 (três) suplentes.

Art. 36. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - examinar periodicamente os livros e papéis da Associação e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor prestar-lhes todas as informações solicitadas;

II - avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da Associação;

III - avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;

IV - denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à Associação;

V - opinar sobre despesas extraordinárias;

VI - ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

VII - ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30(trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Dr. Joelson José Fonseca



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Associação Penha 2º Ofício de Notários



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA RESPONDENTE
 AV. MATO GROSSO N. 94 - CENTRO - CEP: 74.285.105 - Goiânia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 3353-1262 - 3353-2727

AUTENTICACAO
 02922404110168924330129
 Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seic>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00 - Fundos Estaduais: R\$1,00 - ISS: R\$0,15
 Goiânia - GO, 19 de abril de 2024.
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabela Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Art. 37. O Conselho Fiscal se reunirá:

ordinariamente, ou pelo menos uma vez a cada 06 (seis) meses;

II - extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da Associação.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões será feita pelo Diretor-Presidente da Associação ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

Seção IV

Das eleições

Art. 38. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) ou mais associados isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Art. 39. Para se candidatarem aos cargos, os associados deverão se organizar em chapas.

Art. 40. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição de chapas, de campanha eleitoral e de votação, dentre outras questões relevantes.

Art. 41. A votação será secreta.

Seção V

De outras disposições

Art. 42. Pelo exercício dos cargos mencionados neste capítulo, não serão atribuídas aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Art. 43. Os associados que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem os cargos mencionados neste capítulo poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

I - mal uso ou dilapidação do patrimônio social;

II - abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;

III - ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na Associação;

IV - prática de atos lesivos à Associação, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;

V - desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

VI - conduta incompatível com os objetivos da Associação, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

§ 1º O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados.

Dr. Joelson José Fonseca
OAB/C



Handwritten signature and stamp: "NFA 2º OFIC" and "FR".



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO C.M.P.J 02.655.105-10 - CEP 74010-100 - Goiânia-GO
 FONE: (62) 3353-7202 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 3462-1624 - cartorio@tabelionato-penha.com.br

AUTENTICACAO
 02822404110168824330128
 Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seid>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,99; Fundos Especiais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO - 9 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabelião Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais associados isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

§ 3º Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do associado-acusado.

§ 4º A destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 44. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a Associação poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e da Fonte de Recursos

Art. 45. O patrimônio da Associação será composto e mantido por:

I - bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;

II - bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela Associação;

III - contribuições dos associados;

IV - produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da Associação;

V - subvenções ou auxílios governamentais.

Art. 46. A Associação não distribuirá entre seus associados ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Art. 47. A prestação de contas da Associação observará:

a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Dr. Joelso
OAB



Handwritten signature and stamp.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

22 Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO E.R./SIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AV. MATO GROSSO N.º 100 CENTRO CNPJ 02.685.150/0001-57 - CEP 74111-900 Goiânia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - WhatsApp: (62) 9942-1835 - cartorio@penha.com.br

AUTENTICACAO Edilene Vieira Rezende
 02922404110168024330127
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,99; Fundos Estaduais: R\$1,00; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO, 14 de abril de 2024
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabela Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Das Alterações Estatutárias

Art. 48. As cláusulas do presente estatuto social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 49. A dissolução da Associação poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 50. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente Associação e com atuação na mesma região.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

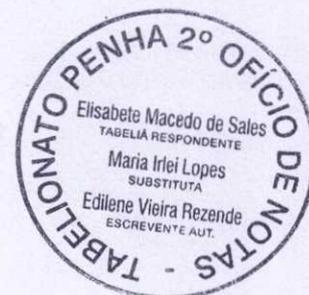
Art. 51. Caso a Associação venha a ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, o patrimônio social eventualmente remanescente após a sua dissolução será doado a instituição igualmente qualificada por esta lei.

Parágrafo único. Ainda que não seja dissolvida, se a Associação vier a perder a sua qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível que tenha sido adquirido com recursos públicos, durante o período em que persistiu aquela qualificação, deverá ser transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos daquela lei, que apresente, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

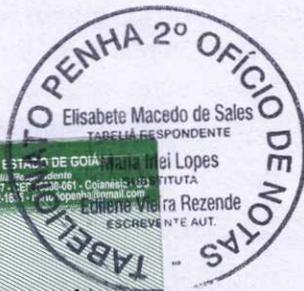
Art. 52. A ASSOCIAÇÃO somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 03 (três) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quórum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) dos associados.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
 CARTORIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelante Responsável
 AV. MATO GROSSO N. 10, CENTRO CENP, 12.865-100/091-57 - Fone: (62) 3553-1292 - 3553-2717 - Whatsapp: (62) 96482-1611
 E-mail: elisabete@tabelionato.com.br

AUTENTICACAO
 02922404110168924330126
 Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>
 Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,90; Fundos Estaduais: R\$1,08; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabelante Responsável




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Parágrafo único. A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

Art. 53. Em caso de ser dissolvida a ASSOCIAÇÃO, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado à instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Art. 54. A Associação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 55. A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 56. Os integrantes da Diretoria Executiva, de Departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, assim como os membros do Conselho Fiscal, não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas à ASSOCIAÇÃO.

Art. 57. Não será permitida a dupla representação de titulares em qualquer cargo de direção e consultivo dos órgãos da ASSOCIAÇÃO. Mas isto não se aplica a vice, segundo ocupantes e suplentes.

Art. 58. Os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos públicos eletivos, deverão solicitar afastamento temporário de suas funções após a homologação de sua candidatura pelo Tribunal Regional Eleitoral, por escrito e pelo período de até o dia seguinte à eleição. Se eleitos forem, requerer licença por tempo determinado até que deixem de exercer os respectivos cargos públicos.

Art. 59. O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira e segunda convocação, deliberando por 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 60. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria Executiva, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de alteração estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 59.

Art. 61. O presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA, ASMAC, entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria Executiva, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembleia Geral Extraordinária para aprovação estatutária, tendo validade jurídica após seu registro no Cartório do 2º Ofício Lauro da Penha.

Dr. Joelson José Fonseca



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signature and stamp: 'PENHA 2º OFÍCIO ELEITORAL' and 'VIEIRA'.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



22 Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIÃO RESPONDENTE
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.111/0001-00 - CEP 76309-001 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 3353-1639 - elisabete@tabelaio.com.br

AUTENTICACAO
02922404110169024330125
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/sein>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundos Especiais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Goiânia - GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabelião Respondente

TABELIÃO DE NOTAS - TABELIÃO RESPONDENTE
Elisabete Macedo de Sales
TABELIÃO RESPONDENTE



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASMAC

Estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Cafelândia, na data de 02/02/2023, conforme ata e lista de presença em anexo.

Cafelândia, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Silva
Maria Aparecida Silva
Presidente CPF 467150451-00

Joelson José Fonseca
Joelson José Fonseca
Adv.OAB/GO nº 22.476

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabela Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 76300-061 - Goianésia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98462-1635 - cartoriopenha@gmail.com

Tabelsonato Penha
 CARTORIO DO 2º OFICIO

02922303210168824300236
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço as assinaturas de
MARIA APARECIDA SILVA e JOELSON JOSE FONSECA, Dou fé. Goianésia - Goiás. 22 de março de 2023 - 17:03:01h.

Em Teste da Verdade.
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabela Respondente

Elisabete Macedo de Sales

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabela Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 76300-061 - Goianésia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98462-1635 - cartoriopenha@gmail.com

Tabelsonato Penha
 CARTORIO DO 2º OFICIO

02922404110168924330123
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00; Fundos Patrimoniais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goianésia - GO. 19 de abril de 2024.

Edilene Vieira Rezende
 Escrevente Autorizada

Edilene Vieira Rezende
 Escrevente AUT.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabela Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 76300-061 - Goianésia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98462-1635 - cartoriopenha@gmail.com

Tabelsonato Penha
 CARTORIO DO 2º OFICIO

Registro de Passagem Judicial
 PROTOCOLO Nº 0036829 REGISTRO Nº 0020451
 LIVRO A-212 FOLHAS 146/161
 02922303210171230390000
 consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Goianésia (GO), 23 de março de 2023

Edilene Vieira Rezende
 Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabela Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 76300-061 - Goianésia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98462-1635 - cartoriopenha@gmail.com

Tabelsonato Penha
 CARTORIO DO 2º OFICIO

AUTENTICACAO
 02922404110168924330123
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00; Fundos Patrimoniais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goianésia - GO. 19 de abril de 2024.

Edilene Vieira Rezende
 Escrevente Autorizada

Autenticado digitalmente em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023 às dezenove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se em assembleia, no salão de conferências da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP) do Povoado de Cafelândia, um grupo de moradores e ex-moradores desta referida comunidade, com intuito de dar início aos trâmites legais para a criação da tão sonhada associação de moradores.

Conforme algumas iniciativas já tomadas no ano civil antecedente, que foi a decisão coletiva de criar a associação, nesta data de hoje aconteceu um novo encontro dos interessados, desta vez formalizado em ata, para a escolha e votação das chapas a concorrerem os cargos previstos numa associação de moradores.

Deu-se início à reunião, sob a liderança da ex-moradora e convidada pelos organizadores da reunião, Maria Aparecida Silva, que também é uma das mentoras e motivadora da criação da associação. Na sua fala inicial ela cumprimentou os presentes, elencou a importância da criação de uma associação para esta comunidade, bem como, explanou, mesmo que de modo superficial, qual é o verdadeiro papel de uma associação de moradores. Deixou claro que a aceitação e ocupação das funções dentro da associação é voluntária, sem quaisquer bônus, e deverão desempenhar tais funções por um período de dois anos a partir da data de efetivação da entidade. Após a conclusão da sua fala, passou então para o momento das apresentações das chapas concorrentes aos cargos que constituirão a futura associação.

Para surpresa ou não dos presentes, apenas uma chapa de candidatos fora apresentada. Chapa esta composta pelos seguintes candidatos às respectivas funções: Presidente: Maria Aparecida Silva; Vice Presidente: Joelson José Fonseca; Primeiro Secretário: Ralmir Luiz da Silva; Primeiro Tesoureiro: Ede Alves Vieira Félix; Segundo Secretário: Edileusa Maria Silva Félix; Segundo Tesoureiro: Bento Ézio da Silva

Diante da situação apresentada, a comissão eleitoral deu início ao processo de votação mediante a uma única chapa, já que não foi apresentada nenhuma manifestação de interesse de outra possível chapa. Assim, todos os presentes se dirigiram individualmente à cabine de votação e exerceram seus direitos de escolha, através do voto livre e secreto.

Após o encerramento da votação, a comissão eleitoral, perante a assembleia, realizou a contagem dos votos manifestados na urna disponível e o resultado foi positivo à aceitação e aprovação da única chapa colocada à disposição dos votantes.

Dos 26 (vinte e seis) votantes, a chapa recebeu 24 (vinte e quatro) a seu favor, um voto nulo e outro em branco. Mais 92% de aceitação da chapa única de candidato dispostos a assumir as funções legalmente previstas na futura associação de moradores.

Definido o processo eleitoral com a aprovação da chapa, a futura presidente, explicou aos presentes que dando sequência aos trâmites legais, o próximo passo será a formalização através de



Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e dois, uma tarde de domingo, logo após a missa na capela local, reuniu-se espontaneamente um grupo de pessoas composto por moradores e ex-moradores no salão de Conferências da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP) no Povoado de Cafelândia.

O motivo desta reunião, composta por populares da comunidade local, foi discutir a possibilidade e a viabilidade da criação de uma associação de moradores para representar formalmente esta comunidade em seus anseios políticos e sociais, nas instâncias em que se fizerem necessárias.

É de comum consenso entre os moradores desta comunidade, que há uma carência de representatividade deste povoado quanto às reivindicações de projetos e ações político-sociais para esta comunidade. Sempre esteve à mercê das poucas vontades dos representantes dos poderes executivos e legislativos municipais e/ou estaduais que postergam ou omitem a concessão de direitos básicos dos cidadãos aos moradores desta comunidade. Apesar de existirem nesta comunidade, em todos os pleitos, os denominados “representantes do prefeito”, estes indicados pelo chefe do executivo, costumam atuar mais como representantes dos interesses do prefeito na comunidade, que os da comunidade para com o prefeito, que o deixa administrativamente numa situação de conforto em suas ações no povoado.

No decorrer da reunião, estas questões supracitadas foram bastante debatidas, bem como os desafios e os benefícios da criação e implantação de uma associação de moradores. O assunto ficou bastante esclarecido e aparentemente, bem compreendido por parte dos presentes.

Ao final da reunião, a decisão foi unânime dentre seus componentes, a de dar início aos trâmites legais para a constituição da tão desejada criação da associação de moradores. E assim começaram a prever possíveis datas para novos encontros e colocarem e prática as ações necessárias ao objetivo proposto.

A partir de então, todos os presentes se comprometeram em divulgar na comunidade local a decisão que fora tomada nesta reunião e convidar todos os moradores para participar das próximas reuniões em prol desta causa e a se comprometerem com este desafio pois os benefícios serão para todos.

Como voluntário e membro deste grupo aqui reunido, relatei nesta ata as ações e decisões tomadas neste encontro de moradores e ex-moradores com o intuito tomar novos direcionamentos quanto ao desenvolvimento social desta comunidade.

Por ser verdade os fatos aqui narrados assino a presente ata juntamente com todos os partícipes deste momento.

Ralmir Louiz da Silva, Silvânia Magalhães de Paula, Gilvane Magalhães de Paula



Abel de Jesus, Poliana Maria Silva Felix
Fábio José da Silva, Digna Beatriz Felix Silva Prado,
Jociana de Fatima Martins Costa, Barbara Aparecida Silva,
Maria Eluza de Silva, Yenis do 7 elix, Ede
Cilves R. Felix, Humberto dos Reis Araujo, Maria Alves
Viana, Wilson de Jesus, Edilson emalva. Montes
Geraldito Antonio Bickede, Claudia Andreia dos Santos
maiana P. B. Nilda de Oliveira, B. Lucia de A. Vaz.
Marcos Vinícius de Almeida, Maria de Lourdes Silva
Bento Egio da Silva, Edson Vaz Rosa, Dora
J. Tomasa de Oliveira



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EST. Nº 45 - GOIAS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelante Responsável
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.695.105/0001-57 - CEP 76.100-000 - Penha - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98482-1635 - cartorio.penha@gmail.com

AUTENTICACAO
02922404210198424330111
Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/velo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00; Fundos Estaduais: R\$1,00; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 26 de abril de 2024

Edilene Vieira Rezende
Escrivente Autorizada



Edilene Vieira Rezende



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reunidos em primeira convocação, no Salão dos Vicentinos, situado à Rua Goiás esquina com a Juscelino Kubistchek, sem número, no Povoado de Cafelândia, Município de Goianésia Estado de Goiás, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada " ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA," , com sede localizada na Praça da Matriz, Nº 12, sala II, ao lado do Mercado Magalhães, Setor Central do Povoado de Cafelândia, Município de Goianésia, Goiás, CEP 76.380-000 e foro de registro no Cartório do 2º Ofício Lauro da Penha, na avenida Mato Grosso Nº 06, em Goianésia- Go, regida na forma do estatuto adiante transcrito.

Assumiu a presidência a fundadora Sr. ^a Maria Aparecida Silva, que para secretário designou o Sr. Ralmir Luiz da Silva, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado.

Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **Associação de Moradores, Amigos e Conterrâneos de Cafelândia - ASMAC**, e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o Art. 24 do estatuto, deu-se a composição do Conselho Diretor pelos associados e suas respectivas funções:

Maria Aparecida Silva – Presidente
Joelson José Fonseca – Vice-Presidente
Ralmir Luiz da Silva – 1º Secretário
Edileusa Maria Silva Félix – 2º Secretário
Ede Alves Vieira Félix – 1º Tesoureiro
Bento Ézio da Silva – 2º Tesoureiro

Em seguida a presidente fez uso da palavra justificando que o vice-presidente assinará o estatuto como advogado, o que foi aceito e logo após, convocou todos os associados, a participarem da eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes a ser realizada na próxima reunião ordinária da associação no local de costume.

Nada mais havendo a deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabellionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTORIO DO 2º OFÍCIO AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.106/0001-07 CEP 74.001-110 - Penha - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2721 - Whatsapp: (62) 9442-1616 - cartorio@penha@gmail.com

AUTENTICACAO
02922404110168924330140
Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00; Fundos Especiais: R\$1,00; ISS: R\$0,15
Colanésia - GO, 16 de abril de 2024

Elisabete Macedo de Sales
Tabelle Respondente



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

Secretário: Palmir Luiz da Silva 787.889.511-20
Presidente: Maria Aparecida Silva 467.150.451-00
Tesoureiro: Edelene Vieira Rezende - 418.405.501.04

Associados:

Marcos Salmas do Cunha CPF 526.818.401-63
Valdimir Mesquita da Santa 00528292196
Antônio José do Silva 003505941-99
Edilson emílio Mateo CPF 587.283.171-49
Edson Alves Veilma 409 496 131-34
Juvenal Basso 11276037104
João Benedito Roque 310035711-15
Adriana Maria Silva Felis 414 122 811 92
João Maria da Fonseca 664 779 991-53
Marta da Silva 341 404 411-00
Maria José Alves 826 206 446-15
Joelma B. da Silva 290 885 032-91
Elizabeth Alves da Fonseca 027-595 141 37
Guiseiriane Bellen e Claudio Santa 003734 231 28
Achilly Pires da Babara Santos 051 575 111-16
Silvânia Magalhães de Paula 492 517 401 00
Gilvane Magalhães de Paula 642 136 411 04
Maria das Graças Brandes 434016 351-15
Bento Ego da Silva 163 353 971-00
Maria de Lourdes Silva 729 734 201-72
Edelson José Fonseca - 827 795 061-87

Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA RESPONDENTE
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CEP 74.001-57 - CEP 74.308-061 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - WhatsApp: (62) 9982-1635 - cartoriopeinha@gmail.com

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0036830 REGISTRO Nº 0020452
LIVRO A-212 FOLHAS 162/162
02922303210171230390001
consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Goiânia (GO), 23 de março de 2023

Edilene Vieira Rezende
Escrevente Autorizada

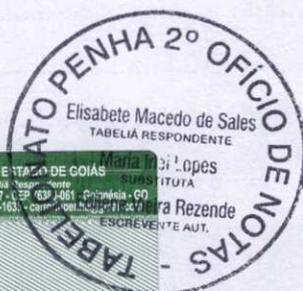




EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabela Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP 639.4081 - Goiânia - GO
 FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 98482-1633 - e-mail: tabeladepenha@tblpenha.com.br

AUTENTICACAO
 02922404110188924330141
 Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00; Fundos Especiais: R\$1,00; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO 15 de abril de 2024

Elisabete Macedo de Sales
 Tabela Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez e nove horas e dez minutos no salão da igreja católica deste povoado ao lado da praça central. A presidente da Associação Maria Aparecida deu início à reunião acolhendo a comunidade e enfatizando a importância da união destes associados na união para o fortalecimento da mesma em suas ações. Apresentou também um representante do SEBRAE, que foi o palestrante da noite, com o propósito de esclarecer para a assembleia presente o que é associativismo e sua importância para a organização dos trabalhos comunitários em benefício da comunidade. O referido assunto foi explicado de maneira simples e clara, quanto a assembleia atenta acompanhava o palestrante em suas falas enriquecedoras. Após uma hora e trinta minutos de fala do palestrante (Eduardo) e interação dos presentes interessados no assunto exposto, o palestrante encerrou sua fala formativa. A presidente da associação fez uso da palavra e agradeceu ao palestrante pela brilhante palestra e ao público presente, ressaltando a importância da união da comunidade junto à associação para o fortalecimento da representatividade da mesma em busca dos benefícios sociais coletivos para o povoado local. Como relato desta ata redigida na presença de todos, como forma de registro, o momento assinou juntamente com aqueles que a consideraram verdadeira as narrativas descritas aqui: Raimundo Luiz da Silva, Julliano Barrios, Maria José Alves, Graziela F. Miranda Costa, Leilany da Silva, Maria Inês Lopes, Ediene Vieira Bezende.





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ES
GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabeliá R. 191, 191, 191
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - CEP: 76300-201 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 96492-1635 - e-mail: tabelionato@tblpenha.com.br

AUTENTICACAO
02922404110188924330142
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00; Fundos Esaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 18 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabeliá Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vicente Pereira dos Santos - Moura Eunice
 dos Santos Alves - Rosângela Oliveira Ferreira -
 Adelita Leiria Covares, Maria Aparecida Silva, Valdir M. Costa
 Cleiton F.C. Bissoli, Elba e mais Carlos Venancio do Sítio
 Edson e mais do lote Martins Gilvane
 Magalhães de Paula Maria claudia Pabala da Dora e
 Roseira da Oliveira Domingos Antonio
 Caio de Moraes Regina Tereza de Oliveira, Silvânia Ma-
 galhães de Paula, Priscilla Maria Yare da
 Costa Ribeiro Ana Maria Guedes Rodrigues, Maria Maria
 Guedes Santos - Maria Schmitz de Paula, Maria Yare
 Martins, Schelly Priscila Balassa Santos, Lucélia
 Graciane de Matos, Luciene Aparecida de Lima Matos, Guiraciana Barbosa
 claudio Santa, Sebastiana Pereira de Sousa, João
 Rodrigues Fernandes, Juliana Maria Silva
 Félix, Maria das Graças Mandes, Mari Alves Silva
 Kenedes Camilloerme Santa, Eda Alves Vieira Félix,



Tabelionato Penha
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELANTE RESPONSÁVEL
 AV. MATO GROSSO N. 100 CENTRO ZIP: 12.955-10 - 099 - 27 - CEP: 76300-001 - Goiânia - GO
 FONE: (62) 3353-1282 - 3353-2797 - Whatsapp: (62) 99697-1635 - cartorio@penha.tgo.jus.br

AUTENTICACAO
 02922404110188924330143
 Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seis>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
 apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00; Fundos Estaduais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO, 18 de abril de 2024

Elisabete Macedo de Sales
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabelante Responsável



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Aos ~~quatro~~ ^{dois} dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quarenta minutos no salão da igreja católica deste povoado, reuniram-se membros da ASMTC e demais moradores da comunidade para mais uma reunião ordinária.

A presidente "Cida" fez a abertura da reunião dando as boas vindas aos presentes e propondo a oração do "pão nosso" coletivamente e em seguida propôs uma leitura reflexiva do texto "Resignificar", seguido de comentários sobre o teor do texto.

Após os trâmites iniciais foi proposto a criação de uma fábrica de doces comunitária e dentre os presentes na reunião estavam diversas pessoas interessadas em fazer parte deste projeto de criação da produção de doces. O projeto da referida produção de doces foi lido para os presentes e em seguida teceram-se os comentários sobre como ajustar o projeto na prática efetiva dos doces e como exportar e comercializá-los. Muitas ideias surgiram e a presidente enfatizou que o próximo passo será procurar auxílio do SEBRAE para obter uma orientação mais formal e segura para dar prosseguimento prático do projeto; desta forma se concluiu a reunião com consentimento de todos os presentes.

Relatei esta ata na presença dos membros desta referida reunião e aqueles que concordaram com a narrativa assinaram juntamente comigo: Palmer Luiz da Silva, Valdemir M. dos Santos, Leana Jessica A. Silva, Luciene V. de Matos Fimenta, Ode W. da Silva, Maria Fátima Silva, Felicia;





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - T. 1011 (2008/11)
AV. MATO GROSSO N. 66 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-97
FONE: (62) 3365-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9948-1600

AUTENTICACAO
02922404110168024330117
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00 - Fundos Especiais: R\$1,08 - ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 16 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Elisabete Macedo de Sales
Tabela Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

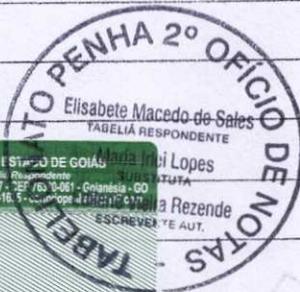
Macionília Rosa dos Santos, Irus Epigênio de Andrade
Claudia Anahelia dos Santos, Luciana Graciane
de Mates, M. do Camo Vieir, Esito Maria da Silva
Leucineia Aparecida de Rainha Mates, Maria das Graças Brandes.
Maria José Avel. JOLINE B. OLIVEIRA, Ibaia Aparecida Silva

Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelião Respondente
AV. MATO GROSSO N. 96 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - TEL: (62) 3333-1292 - FONE: (62) 3333-1292 - WhatsApp: (62) 98462-16.9

AUTENTICACAO
02922404110168924330118
Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,00; Fundos Especiais: R\$7,06; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabelião Respondente



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Aos ~~seis~~ ~~dois~~ dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e ~~noventa~~ ~~quarenta~~ e quatro as dezenove horas e trinta minutos, no salão dos vicentinos localizado neste povoado reuniu-se membros da ASMAC e demais moradores, e de modo especial um grupo de jovens desportista, moradores da Comunidade para apreciar os assuntos de mais uma reunião ordinária desta associação.

A presidente "Cida" fez a abertura da reunião explanando a pauta da noite. Em seguida o membro Bento Ezequiel fez ou conduziu em momento de oração para logo em seguida explorar os assuntos da pauta.

Dentre os assuntos, a necessidade de limpeza no campo de futebol que atualmente está a mercê da boa vontade, não manifestada, do poder público municipal. A sugestão consensual na discussão é que devemos enviar ofício em nome da associação ao secretário de meio ambiente solicitando a prestação do referido serviço.

Foi discutido também a questão de alguns projetos sociais já elaborados pela associação (reforma da casa de um morador, portal do povoado, etc) e alguma decisões foram tomadas dentre os próprios moradores que resultará em atitudes internas.

O último assunto pautado foi as providências a serem tomadas para a realização o III encontro dos conterrâneos previsto para maio do corrente ano. Algumas decisões foram tomadas para a partir de então, começar as ações em prol da realização do mesmo.

Por fim a presidente "Cida" fez o encerramento da reunião agradecendo a presença de todos que estiveram presentes.





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelião Respondente
 AV. MATO GROSSO N. 04 CENTRO CIPJ 02.055.11 - Goiânia - GO - CEP 74000-051 - Goiânia - GO
 FONE: (62) 3353-1202 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9963-21111

AUTENTICACAO
 029224041110168924330119
 Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Com fé.
 Emolumentos: R\$4,90; Fundos Especiais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO - 19 de abril de 2024.
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabelião Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sugestões para as tomadas de decisões ocorri-
das neste encontro.

Relatei esta ata na presença da assembleia de
participantes desta reunião e aqueles que
concordarem com o texto descrito assinaram,
junto comigo: Raimundo da Silva, Marco So-
mos do André, Ede Cibes S. Felix, Alberto dos Reis, Antonio
Antonio C de Mendonça, Regina Paiva de Oliveira, Edibe-
rante, Adilson Maria Silva Filho, Ailton
João M. S., Gisele Oliveira, Claudio Santos, Valdemir, Messias
dos Santos, Jéssica Aparecida Silva Bento e João de Silva



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabelionato
AV. MATO GROSSO 1166 CENTRO CARR. UZASS 105/800 - F. CEP 76330-051 - Brasília - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9940-1616 - www.tabelionatogoias.com.br

AUTENTICACAO
02922404110100024330120
Consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundo Estadual: R\$1,08; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabelião Respondente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Aos dois mil e quatrocentos e quatro as dezesseis horas e trinta minutos, no salão dos Vicentinos localizado neste povoado reuniu-se membros da ASMAC e diversos moradores da comunidade local para tratativas da organização do ITO Encontro de Amigos e Contemporâneos de Epifilândia.

A presidente "Cida" deu início a reunião acolhendo os presentes e solicitou a senhora Maria das Graças que fizesse uma oração de abertura, e assim fizemos ecleticamente a oração do Pai Nosso e Ave Maria, e assim partimos para os assuntos da pauta.

O primeiro assunto da pauta foi sobre a venda das rifas para angariar fundos para suprir as despesas do evento e ficou acordado que nos próximos dias começaremos as vendas estimada em 4.000 (quatro mil) bilhetes com valor unitário de R\$ 10,00 na expectativa de arrecadarmos R\$ 40.000,00.

Em seguida foi discutido a logística de preparo da alimentação que será servida no dia do encontro (jantar dia 04/05 e almoço dia 05/05). Posteriormente foi discutido também a logística de ornamentação da praça, característico ao evento, para receber os visitantes. Algumas pessoas ficaram incumbidas e executar atividades em prol da ornamentação, bem como das providências com relação ao preparo da alimentação.

Foi discutido também a solenidade de abertura do encontro com amostras culturais das comunidades circunvizinhas, bem como da própria povoado, que serão convidadas para abrilhantar o nosso encontro.

Por fim, após vários debates acerca dos assuntos discutidos, a assembleia decidiu entrar bastan-



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - Tab. 4º Of. Resp. Notaria
 AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO - CAJÁ - GOIÁS - CEP: 74.051-110
 FONE: (62) 3333-1282 - 3333-2721 - WhatsApp: (62) 99492-3333 - www.tabelionatopenha.com

AUTENTICACAO
 02922404110168924330121
 Consulte: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
 Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
 Emolumentos: R\$4,00; Fundos Especiais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
 Goiânia-GO, 19 de abril de 2024.
 Elisabete Macedo de Sales
 Tabelia Respondente




Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

te motivada a presidente 'Lida' fez o encerramento da reunião agradecendo a presença de todos e contando com o empenho mútuo para os preparativos do evento.

Relata esta ata na presença da assembleia e assino com verdades os fatos descritos e aqueles que estão de acordo, também assinam: Palmeir Louz da Silva, Valdemir Messias dos Santos, Silene Antonia Rodrigues Costa, Gislene Fonseca, Maria de Lourdes Silva, Adrielly Priscila Balesa Santos, Milena Magalhães Cunha, Queiriane Belaciro Santos, Maria Sabina de Lima, Silvânia Magalhães de Paula, Pluciane Aparecida de Lima Mates, Prudência Gregório de Mates, Maria Aparecida Filomena Maria Silva Felício, João Carlos, Ode Alves V. Félix, Diana dos Praças Fonseca, Maria das Praças Brandes, Claudia Andreia dos Santos, Maria Aparecida Silva



Tabelionato Penha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
ELISABETE MACEDO DE SALES - TABELIA RESPONDENTE
AV. MATO GROSSO N. 08 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-77 - CEP 7380-001 - Goiânia - GO
FONE: (62) 3353-1262 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 9848-1635 - e-mail: notariopenha@tabelia.com.br

AUTENTICACAO
02922404110168924330122
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/seio>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Emolumentos: R\$4,99; Fundos Especiais: R\$1,06; ISS: R\$0,15
Goiânia-GO, 14 de abril de 2024.

Elisabete Macedo de Sales
Tabela Respondente



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.807.547/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2023	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRANEOS DE CAFELANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC PRACA DA MATRIZ	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA II	
CEP 76.389-100	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL POVOADO CAFELANDIA ZONA RURAL	MUNICÍPIO GOIANESIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRECISAOCONTABIL@PRECISAOCONTABIL.COM		TELEFONE (62) 3353-2828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **06:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Aparecida Silva, presidente da Associação de Moradores, Amigos e Conterrâneos de Cafelândia- ASMAC, inscrita no CPF nº 467.150.451-00 RG nº 2667765-2, residente e domiciliado na Av. Goiás nº 132C, Bairro São Cristóvão Goianésia-Go., declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Goianésia, 25 de Abril de 2024.



CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Maria Aparecida Silva
Presidente

E-mail: asmacassociacaocafelandia@gmail.com

Instagram: @asmac23

Telefone: (62) 98489-5420



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO

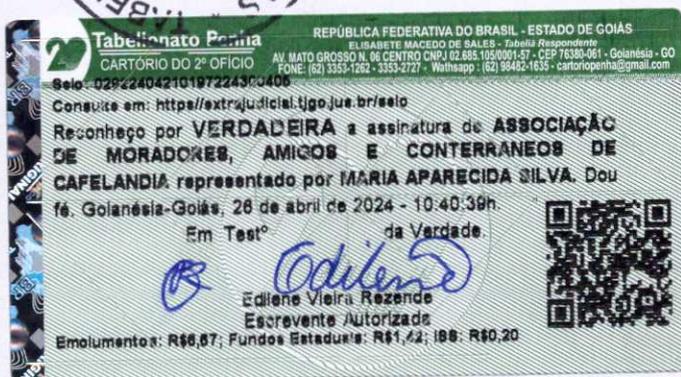
Declaro para os devidos fins, que a **Associação de Moradores, Amigos e Conterrâneos de Cafelândia- ASMAC**, inscrita no CNPJ nº 50.807.547/0001-71, com sede na Praça Central, nº12, sala II, povoado de Cafelândia, município de Goianésia-Go, CEP 76 389-100, fundada em 23/03/2023, está em efetivo funcionamento há mais de um ano, tendo como objetivo resgatar a cultura do povoado, bem como unir gerações, promovendo eventos, desenvolvendo ações para o bem estar dos moradores através da conscientização e incentivo que desperte o interesse pelo esporte, empreendedorismo, arte, e principalmente promover a união dos associados, moradores e amigos resgatando valores que interfira nas relações interpessoais.

Por ser verdade firmo a presente declaração.



Goianésia, 25 de abril de 2024.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Maria Aparecida Silva
Presidente



E-mail: asmacassociacaocafelandia@gmail.com

Instagram: @asmac23

Telefone: (62) 98489-5420



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ATESTADO

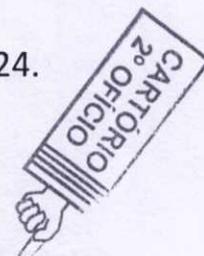
A Associação de Moradores, Amigos e Conterrâneos de Cafelândia-ASMAC, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ nº 50. 807. 547/0001-71, sito à praça Central, nº 12, sala II, povoado de Cafelândia, Zona Rural, CEP 76389-100, município de Goianésia-GO, vem através deste, atestar para os devidos fins, **que os cargos da diretoria desta entidade não são remunerados**, em conformidade com o ESTATUTO SOCIAL- Associação de Moradores, Amigos e Conterrâneos de Cafelândia, no Capítulo VIII, Art.55. *“A Associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.”*

Por ser verdade, firmo e assino.

Atenciosamente,



Goianésia, 16 de Abril 2024.



Maria Aparecida Silva
Maria Aparecida Silva
Presidente

Tabellionato Penha REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ELISABETE MACEDO DE SALES - Tabellã R. Respondente
AV. MATO GROSSO N. 06 CENTRO CNPJ 02.685.105/0001-57 - C. 97.480.161 - Cafelândia - GO
FONE: (62) 3353-1292 - 3353-2727 - Whatsapp: (62) 99482-1635

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AMIGOS E CONTERRÂNEOS DE CAFELÂNDIA representado por MARIA APARECIDA SILVA. Dou fé. Goianésia-Goiás, 16 de abril de 2024 - 11:07:08h.
Em Teste da Verdade
Elisabete Macedo de Sales
Tabellã Respondente

Emolumentos: R\$6,67; Fundos Estaduais: R\$1,42; ISS: R\$0,20

E-mail: asmacassociacaocafelandia@gmail.com

Instagram: @asmac23

Telefone: (62) 98489-5420

CNPJ: 50.807.547/0001-71
Associação de Moradores, Amigos
e Conterrâneos de Cafelândia
ASMAC



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro, para os devidos fins, que a entidade privada sem fins lucrativos, denominada: Associação de Moradores, Amigos e Conterrâneos de Cafelândia- ASMAC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 50.807.547/0001-71, localizada na Praça Central, Nº 12, Sala II, Povoado de Cafelândia, Município de Goianésia-Go., está em pleno regular funcionamento, desde 23/03/2023, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 23/03/2023 a 23/03/2025 , constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Maria Aparecida Silva

RG- 2667765-2ª Via, SSP /GO, CPF- 467.150.451-00

Avenida Goiás Nº 132 C, Bairro São Cristóvão

Goianésia-Go.

Vice- Presidente:

Joelson José Fonseca

RG 3822984 SSP/GO, CPF- 827745601-87

Rua 27 nº 328 Centro Goianésia- Go

Tesoureira:

Ede Alves Vieira Felix

RG- 2396871/2ª Via SSP/GO, CPF- 418.405.501-04

Rua São Paulo Q. 2, L.8, Nº 05 Setor Central.

Cafelândia, Goianésia-Go.



2º Tesoureiro
Bento Ézio da Silva
RG- 173446 SIC Go CPF- 163353921-00
Fazenda Monte Alegre Cafelândia Mun. de Goianésia Go

Secretário
Ralmir Luiz da Silva
RG 3510601 CPF 787889511-20
Rua 38 nº 391 s. São Cristóvão CEP 76381-155
Goianésia- Go

2ª Secretária
Edileusa Maria Silva Felix
RG- 2609761 CPF-414122811-72
Rua Vilmar Ribeiro de Castro nº 225
Cafelândia Município de Goianésia- Go

Conforme o art. 299 do Código Penal, e sob suas penalidades, declaro que a entidade acima citada aplica integralmente suas rendas, recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais e não remunera e nem concede vantagens aos membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não distribui resultados, dividendos, bonificações participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.



Goianésia, 15 de Abril de 2024.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
Maria Aparecida Silva
Presidente



E-mail: asmacassociacaocafelandia@gmail.com
Telefone: (62) 98489-5420

Instagram: @asmac23



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

16 de abril de 2024

Luís Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Requerente : **MARIA APARECIDA SILVA**
NBSJB BQBSFDJEB TJMWB
OCTKC CRCTGKFC UKNXC
PDULD DSDUHFLGD VLOYD

Nacionalidade:
CPF /CGC : **467.150.451-00**
Estado Civil :
Profissão :
Domicílio : **GOIANESIA - GO**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

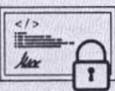
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. **(16/04/2024)**

BEL LUIS SILVA
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 18,29
Total..... R\$ 69,94
Data Receita..... 16/04/2024
Taxa Judiciária recolhida através da
Guia de número: 217860966



10000242178609664624



Assinado digitalmente por: **LUIS SILVA** com o identificador 32003100390035003800340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para validar este documento informe o código 10000242178609664624 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>



Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Estado de Goiás
Poder Judiciário

Divisão de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

CERTIFICA, a requerimento parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados computadorizados, verificou-se a inexistência de processo(s) em nome de

MARIA APARECIDA SILVA
CPF: 46715045100
Dt.Nascimento: 09/11/1968
Nome da Mãe: SEBASTIANA BELMIRA LIMA SILVA

NADA MAIS HAVENDO, era o que foi dado certificar. O referido acima é verdade e dou fé.
Estado de Goiás, 17 de abril de 2024 às 18:28:10.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

18:28:10 Daniel Mendonça de Pina Oliveira - DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU 11111111



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2024 - 18:28:16

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
Localização: Módulo: 104768781431390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104368036508**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Maria Aparecida Silva
Nome da Mãe : Sebastiana Belmira de Lima e Silva
Data de Nascimento : 09/11/1968
CPF : 467.150.451-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104368036508**

Certidão expedida em 19 de abril de 2024, às 15:20:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104768540702**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Maria Aparecida Silva
Nome da Mãe : Sebastiana Belmira de Lima e Silva
Data de Nascimento : 09/11/1968
CPF : 467.150.451-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768540702**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:01:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:01:18

Localizar código: 104768540702 Autenticar documento em <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36224205/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA APARECIDA SILVA

OU

CPF n. 467.150.451-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 13:01:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36224205

Código de Validação: 8C29 3F60 35C0 E3BD 9A10 5B50 99C0 B59A

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36251882/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA APARECIDA SILVA

OU

CPF n. 467.150.451-00

Certidão emitida em 12/04/2024, às 12:11:59 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36251882

Código de Validação: 1F4E 7B0E C7CF 2091 555C 5F5D 9A7B E908

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36224303/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA APARECIDA SILVA

OU

CPF n. 467.150.451-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 13:04:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36224303

Código de Validação: A332 888E 224E BFE0 BC5F 5497 E7BC B9AD

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36243121/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA APARECIDA SILVA

OU

CPF n. 467.150.451-00

Certidão emitida em 12/04/2024, às 08:48:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36243121

Código de Validação: DA7F 5516 EFEC 7664 575C 60A2 760D 44EA

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03454052

Certificamos que contra

Nome: **MARIA APARECIDA SILVA**

CPF: **467.150.451-00**

Data de Nascimento: **09/11/1968**

Nome da mãe: **SEBASTIANA BELMIRA DE LIMA E SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 15:05:36 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA APARECIDA SILVA**

Inscrição: **0224 0899 1015**

Zona: 074 Seção: 0048

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1968

Domicílio desde: 17/08/1987

Filiação: - SEBASTIANA BELMIRA LIMA SILVA
- LAZARO LINDOLFO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 15:34 em 11/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3UVJ.IUT/.RNQO.4XXU





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA APARECIDA SILVA**

Inscrição: **0224 0899 1015**

Zona: 074 Seção: 0048

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1968

Domicílio desde: 17/08/1987

Filiação: - SEBASTIANA BELMIRA LIMA SILVA
- LAZARO LINDOLFO DA SILVA

Certidão emitida às 07:03 em 23/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FSXH.Q6AV.Z/88.UVAI





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104168586763

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Joelson José Fonseca
Nome da Mãe : Diana das Graças Fonseca
Data de Nascimento : 19/12/1978
CPF : 827.745.601-87

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104168586763

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 10:16:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 10:16:36

Localização: Código: 104168586763 Autenticando documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticacaoPublica>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104968579060**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Joelson José Fonseca
Nome da Mãe : Diana das Graças Fonseca
Data de Nascimento : 19/12/1978
CPF : 827.745.601-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968579060**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 10:11:49
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 10:11:49

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104468526784**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Joelson José Fonseca
Nome da Mãe : Diana das Graças Fonseca
Data de Nascimento : 19/12/1978
CPF : 827.745.601-87

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468526784**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 10:14:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 10:14:42

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104968556787**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Joelson José Fonseca
Nome da Mãe : Diana das Graças Fonseca
Data de Nascimento : 19/12/1978
CPF : 827.745.601-87

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968556787**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 10:12:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 10:12:58

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36246141/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOELSON JOSE FONSECA

OU

CPF n. 827.745.601-87

Certidão emitida em 12/04/2024, às 09:59:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36246141

Código de Validação: 57F7 0458 11AF 6764 9388 0D08 A31C DD92

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36246270/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOELSON JOSE FONSECA

OU

CPF n. 827.745.601-87

Certidão emitida em 12/04/2024, às 10:02:44 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36246270

Código de Validação: F3E1 24F7 EB0D 41DF 9B5D C7D8 92EE 06D2

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36246221/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOELSON JOSE FONSECA

OU

CPF n. 827.745.601-87

Certidão emitida em 12/04/2024, às 10:01:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36246221

Código de Validação: AB2A 194A 8269 EF82 F610 56F5 AAE9 E332

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36246317/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOELSON JOSE FONSECA

OU

CPF n. 827.745.601-87

Certidão emitida em 12/04/2024, às 10:04:36 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36246317

Código de Validação: 6602 2FDA 9562 66C4 ECB8 44D0 557A 1561

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOELSON JOSE FONSECA**

Inscrição: **0346 7179 1007**

Zona: 074 Seção: 0118

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 19/12/1978

Domicílio desde: 28/12/1995

Filiação: - DIANA DAS GRACAS FONSECA
- JAIR ALVES DA FONSECA

Certidão emitida às 07:10 em 23/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YB/D.VOCL.N84V.LKIF





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOELSON JOSE FONSECA**

Inscrição: **0346 7179 1007**

Zona: 074 Seção: 0118

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 19/12/1978

Domicílio desde: 28/12/1995

Filiação: - DIANA DAS GRACAS FONSECA
- JAIR ALVES DA FONSECA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **ADVOGADA/ADVOGADO**

Certidão emitida às 09:52 em 12/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DAJU.CGWY.CBAG.FIMZ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03451542

Certificamos que contra

Nome: **JOELSON JOSÉ FONSECA**

CPF: **827.745.601-87**

Data de Nascimento: **19/12/1978**

Nome da mãe: **DIANA DAS GRAÇAS FONSECA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/04/2024 às 09:56:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104568541849

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EDE ALVES VIEIRA FELIX

Nome da Mãe : ORMINDA ALVES VIEIRA

Data de Nascimento : 26/02/1968

CPF : 418.405.501-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104568541849

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 12:37:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 12:37:13

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104268520565**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDE ALVES VIEIRA FELIX
Nome da Mãe : ORMINDA ALVES VIEIRA
Data de Nascimento : 26/02/1968
CPF : 418.405.501-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104268520565**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:24:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:24:55

Localização: Código: 104268520565 Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104168521871

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDE ALVES VIEIRA FELIX

Nome da Mãe : ORMINDA ALVES VIEIRA

Data de Nascimento : 26/02/1968

CPF : 418.405.501-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104168521871

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 12:37:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 12:37:51

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
Localizar documento com o código: 104168521871 e o número 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104968590391**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : EDE ALVES VIEIRA FELIX

Nome da Mãe : ORMINDA ALVES VIEIRA

Data de Nascimento : 26/02/1968

CPF : 418.405.501-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104968590391**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:29:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:29:11

Localização: Código: 104968590391. Endereço: <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800840039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36224370/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDE ALVES VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 418.405.501-04

Certidão emitida em 11/04/2024, às 13:06:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36224370

Código de Validação: EE01 1845 0E53 5523 1780 4DCB 19D4 0AFC

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36251960/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDE ALVES VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 418.405.501-04

Certidão emitida em 12/04/2024, às 12:14:14 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36251960

Código de Validação: 34F6 AD78 7491 783C 9114 E2D1 9154 5685

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36224610/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDE ALVES VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 418.405.501-04

Certidão emitida em 11/04/2024, às 13:14:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36224610

Código de Validação: 15E9 BEB8 76B2 084D 0D70 6B48 6901 FDD1

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36252456/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDE ALVES VIEIRA FELIX

OU

CPF n. 418.405.501-04

Certidão emitida em 12/04/2024, às 12:32:07 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36252456

Código de Validação: AFD8 D2D0 4F8C 0F55 3341 1652 7EA8 B080

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDE ALVES VIEIRA FELIX**

Inscrição: **0142 7191 1058**

Zona: 074 Seção: 0126

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 26/02/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ORMINDA ALVES VIEIRA
- LOURENCO BALBINO VIEIRA

Certidão emitida às 07:12 em 23/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GWJB.WFE9.NQB+.QHGV





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDE ALVES VIEIRA FELIX**

Inscrição: **0142 7191 1058**

Zona: 074 Seção: 0126

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 26/02/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ORMINDA ALVES VIEIRA
- LOURENCO BALBINO VIEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 15:45 em 11/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U2LW.BQ9R.NGUB.AWZ5





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03420561

Certificamos que contra

Nome: **EDE ALVES VIEIRA FELIX**

CPF: **418.405.501-04**

Data de Nascimento: **26/02/1968**

Nome da mãe: **ORMINDA ALVES VIEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 15:08:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104968533999

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Bento Ezio da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazaré Ramos

Data de Nascimento : 20/03/1946

CPF : 163.353.921-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104968533999

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:16:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:16:22

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104468553710**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Bento Ezio da Silva
Nome da Mãe : Maria Nazaré Ramos
Data de Nascimento : 20/03/1946
CPF : 163.353.921-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468553710**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:21:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:21:56

Localizar código: 104468553710 no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104468503805**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Bento Ezio da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazaré Ramos

Data de Nascimento : 20/03/1946

CPF : 163.353.921-00

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468503805**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:19:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:19:35

Localizar código: 104468503805 no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104168533751**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Bento Ezio da Silva

Nome da Mãe : Maria Nazaré Ramos

Data de Nascimento : 20/03/1946

CPF : 163.353.921-00

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168533751**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 16:23:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 16:23:58

Localização do código: 104168533751 no sistema: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100390035003800340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36251454/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BENTO EZIO DA SILVA

OU

CPF n. 163.353.921-00

Certidão emitida em 12/04/2024, às 11:58:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36251454

Código de Validação: B678 D911 B070 B4CA CBEF 371C DD32 4E6A

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36231148/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

BENTO EZIO DA SILVA

OU

CPF n. 163.353.921-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:03:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36231148

Código de Validação: 2E91 622D F059 2CAA 0147 CA33 C20A F465

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36231568/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BENTO EZIO DA SILVA

OU

CPF n. 163.353.921-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:12:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36231568

Código de Validação: E0F4 7A1A 0673 1D53 8A7C 48AB EF67 F810

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36231274/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BENTO EZIO DA SILVA

OU

CPF n. 163.353.921-00

Certidão emitida em 11/04/2024, às 16:06:04 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36231274

Código de Validação: F9FA 4BEE B36A D7DD EB24 248C 21C5 2931

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **BENTO EZIO DA SILVA**

Inscrição: **0143 0384 1015**

Zona: 074 Seção: 0067

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/03/1946

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA NAZARE RAMOS
- VICENTE JOAQUIM DA SILVA

Certidão emitida às 12:32 em 30/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DJIP.8CTE.R/LL.UØRF

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **BENTO EZIO DA SILVA**

Inscrição: **0143 0384 1015**

Zona: 074 Seção: 0067

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 20/03/1946

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA NAZARE RAMOS
- VICENTE JOAQUIM DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 15:52 em 11/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MDFA.QZSN.QPJØ.3T/L

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03490460

Certificamos que contra

Nome: **BENTO EZIO DA SILVA**

CPF: **163.353.921-00**

Data de Nascimento: **20/03/1946**

Nome da mãe: **MARIA NAZARÉ RAMOS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 15:57:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104668582040

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Ralmir Luiz da Silva
Nome da Mãe : Maria Aparecida da Silva
Data de Nascimento : 21/09/1974
CPF : 787.889.511-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104668582040

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 09:14:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 09:14:23

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104768529139**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ralmir Luiz da Silva
Nome da Mãe : Maria Aparecida da Silva
Data de Nascimento : 21/09/1974
CPF : 787.889.511-20

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104768529139**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 09:17:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 09:17:12

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

Localizar código: 104768529139 no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104068405240**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Ralmir Luiz da Silva
Nome da Mãe : Maria Aparecida da Silva
Data de Nascimento : 21/09/1974
CPF : 787.889.511-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068405240**

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 11:55:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 11:55:08

Localizar código: 104068405240 no endereço <https://alegodigital.al.go.jus.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104068519180**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ralmir Luiz da Silva
Nome da Mãe : Maria Aparecida da Silva
Data de Nascimento : 21/09/1974
CPF : 787.889.511-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068519180**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 09:18:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 09:18:25

Localizar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36243591/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RALMIR LUIZ DA SILVA

OU

CPF n. 787.889.511-20

Certidão emitida em 12/04/2024, às 09:00:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36243591

Código de Validação: 4421 BEFD 9DDB A29B C84C 29A5 C3B3 CE8A

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36243697/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RALMIR LUIZ DA SILVA

OU

CPF n. 787.889.511-20

Certidão emitida em 12/04/2024, às 09:04:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36243697

Código de Validação: DB17 491E A3F1 2F3D EA78 0C10 4A23 FF63

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36243646/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RALMIR LUIZ DA SILVA

OU

CPF n. 787.889.511-20

Certidão emitida em 12/04/2024, às 09:02:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36243646

Código de Validação: E395 9966 3F82 7734 E234 940F 14B7 A374

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36243753/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

RALMIR LUIZ DA SILVA

OU

CPF n. 787.889.511-20

Certidão emitida em 12/04/2024, às 09:06:15 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36243753

Código de Validação: 84EB 8CFD B2D8 0127 E885 C146 E721 93EA

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RALMIR LUIZ DA SILVA**

Inscrição: **0301 4121 1040**

Zona: 074 Seção: 0188

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 21/09/1974

Domicílio desde: 25/04/1992

Filiação: - MARIA APARECIDA DA SILVA
- LEVI LUIZ DA SILVA

Certidão emitida às 12:29 em 30/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

V3FV.HXKF.U1D5.E38Z





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RALMIR LUIZ DA SILVA**

Inscrição: **0301 4121 1040**

Zona: 074 Seção: 0188

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 21/09/1974

Domicílio desde: 25/04/1992

Filiação: - MARIA APARECIDA DA SILVA
- LEVI LUIZ DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 09:47 em 12/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5GRG.IHZ8.ZWIO.9CZF





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03478402

Certificamos que contra

Nome: **RALMIR LUIZ DA SILVA**

CPF: **787.889.511-20**

Data de Nascimento: **21/09/1974**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 12/04/2024 às 09:32:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104868520190

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Edileusa Maria Felix
Nome da Mãe : Maria Valdivina da Silva
Data de Nascimento : 15/05/1969
CPF : 414.122.811-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104868520190

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:15:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:15:33

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

Localizar documento com o código: 104868520190 e o número: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104868510335**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Edileusa Maria Felix
Nome da Mãe : Maria Valdivina da Silva
Data de Nascimento : 15/05/1969
CPF : 414.122.811-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104868510335**

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:09:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:09:40

Localizar código: 104868510335 no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104468540192**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Edileusa Maria Félix
Nome da Mãe : Maria Valdivina da Silva
Data de Nascimento : 15/05/1969
CPF : 414.122.811-72

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104468540192**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:14:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:14:15

Localização: Código: 104468540192. Autenticar documento em <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104068580155**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Edileusa Maria Felix
Nome da Mãe : Maria Valdivina da Silva
Data de Nascimento : 15/05/1969
CPF : 414.122.811-72

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104068580155**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de abril de 2024, às 12:07:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de abril de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/04/2024 - 12:07:16

Localizar documento em <https://alegodigital.alcoleg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36224438/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDILEUSA MARIA SILVA FELIX

OU

CPF n. 414.122.811-72

Certidão emitida em 11/04/2024, às 13:08:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36224438

Código de Validação: A26C 0D32 A27A 88D0 9191 9D79 7333 E32C

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36251919/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDILEUSA MARIA SILVA FELIX

OU

CPF n. 414.122.811-72

Certidão emitida em 12/04/2024, às 12:13:02 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36251919

Código de Validação: 39DD 69F3 8B71 E044 1748 93D0 6A0D 4C16

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36224563/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDILEUSA MARIA SILVA FELIX

OU

CPF n. 414.122.811-72

Certidão emitida em 11/04/2024, às 13:13:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36224563

Código de Validação: C403 496B AC07 DD89 26E6 B3F5 64B9 B6D9

Data da Atualização: 11/04/2024, às 07:13:55



11/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36243249/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDILEUSA MARIA SILVA FELIX

OU

CPF n. 414.122.811-72

Certidão emitida em 12/04/2024, às 08:53:09 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 12/04/2024, às 08:02:02.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 36243249

Código de Validação: DF2D ADC2 9D15 BA95 96B8 9F9A 4BB7 E551

Data da Atualização: 12/04/2024, às 08:02:02



12/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EDILEUSA MARIA SILVA FELIX**

Inscrição: **0298 8560 1040**

Zona: 074 Seção: 0067

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 15/05/1969

Domicílio desde: 29/11/1991

Filiação: - MARIA VALDIVINA DA SILVA
- BENEDITO FRANCISCO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 15:41 em 11/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9PTQ.L67S.OJ3W./A5D





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDILEUSA MARIA SILVA FELIX**

Inscrição: **0298 8560 1040**

Zona: 074 Seção: 0067

Município: 93718 - GOIANESIA

UF: GO

Data de nascimento: 15/05/1969

Domicílio desde: 29/11/1991

Filiação: - MARIA VALDIVINA DA SILVA
- BENEDITO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 07:26 em 07/05/2024



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

13JS.JJ3F.RBBX.MOV6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
03459975

Certificamos que contra

Nome: **EDILEUSA MARIA FELIX**

CPF: **414.122.811-72**

Data de Nascimento: **15/05/1969**

Nome da mãe: **MARIA VALDIVINA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/04/2024 às 15:11:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em 13/05/2024 11:23

Checksum: **1F3F94FADFD8AF79C5DA342E3C0196008B5A1833A394DCE7F7E11FCFA1325E2A**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.